



Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM
Rua: Dr José dos Santos, 197 – Centro – Lambari – MG
CNPJ: 08.161.843/0001-81
Telefone: (35) 3271 - 2263

Portaria N° 013/2019

Retifica a Portaria n° 012/2019 que instituiu a comissão especial de sindicância para apuração de eventuais valores repassados ao PREVILAM pelo município de Lambari-MG relativos à incidência de contribuição previdenciária sobre o “Abono temporário” a serem restituídos e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, no uso das atribuições de que dispõe o artigo 3º, inciso III da Lei Complementar n° 026 de 08 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a desistência da servidora Eliana Cristina Santos Martins em compor a Comissão Especial de sindicância representando o Conselho Fiscal do PREVILAM.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar o Art. 2º da Portaria n° 012/2019 de 03 de Maio de 2019, o referido artigo passará a ter a seguinte redação:

- I – Maria de Fátima Bueno da Silva, representante do Conselho Municipal de Previdência do PREVILAM – Presidente;
- II – Karina Santos Castro Conti de Melo, representante da Diretoria Executiva do PREVILAM – Vice presidente;
- III- Mônica Cristina da Silva representante do Conselho Municipal de Previdência do PREVILAM- Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de Maio de 2019.

Ângela A. Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente